



# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano II- Edição Nº 124- 25-10-2016

Esta é a Edição Nº 124 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.

Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:

[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 1105

DECRETO Nº 1105, de 03 DE OUTUBRO DE 2016.

**Estabelece a data de vencimento do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana) e dispõe sobre o pagamento do tributo com desconto e em parcelas.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Que o Código Tributário Municipal determina, em seu artigo 28, que o Chefe do poder Executivo Municipal deve fixar, em cada exercício, a data de vencimento do IPTU;

Que o inciso I do § 1º do art. 28 do Código Tributário Municipal autoriza desconto de 20% do valor do imposto para pagamento em parcela única no vencimento;

DECRETA:

Art. 1º. O IPTU e as taxas que com ele são cobradas poderão ser pagos em cota única com vencimento em 20 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único. O pagamento do IPTU em cota única até a data de 19 de novembro de 2016 será realizado com desconto de 20% do valor lançado.

Art. 2º. O IPTU e as taxas que com ele são cobradas poderão ser pagos sem desconto até 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Quando o vencimento da parcela ocorrer em dia que não haja expediente na instituição recebedora, o prazo para o pagamento passa a ser o primeiro dia útil subsequente ao do vencimento.

Artigo 4º. As guias de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano serão remetidas aos contribuintes até o dia 03 de novembro de 2016.

Parágrafo Único. O contribuinte que não receber a guia até o dia 03 de novembro de 2016 á solicitar a emissão do documento junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 03 de outubro de 2016.

Dorival Faria Barros  
Prefeito Municipal  
[paraacessarointeiorcliqueaqui.](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: DORIVAL FARIA BARROS

VICE-PREFEITO: MÁRCIO DA SILVA PUGAS

PRODUÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

